



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 212

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CARDOSO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Apostilamentos | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 212

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.604, DE 05 DE MAIO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 22.450,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração, Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor total de até 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo objetivo é Aquisição de 01 (um) veículo usado tipo Pick-Up para Vigilância Sanitária e Epidemiológica, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.1028-Ampliação e Renovação da Frota Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no R\$ 22.328,92 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), através do artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e R\$ 121,08 (cento e vinte e um reais e oito centavos), através do artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações

necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.537, de 12 de setembro de 2019 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 05 de maio de 2020.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.605, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR CONTÁBIL TOTAL DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), COMPOSTA DA SEGUINTE OPERAÇÃO FINANCEIRA: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PAGAMENTO DA IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR M. DE BARROS DE CARDOSO COM RECURSO FINANCEIRO DE ATÉ R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) NA FONTE 05, QUE SERÁ REMANEJADO DA FONTE 01 (FONTE DE ORIGEM).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), cujo objetivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 212

Página 3 de 5

é “Abertura de Crédito Especial para o Pagamento a Irmandade da Santa Casa Leonor M. de Barros de Cardoso com Recurso Federal, Fonte-05” e “Abertura de Crédito para Suplementação da dotação na Ficha 184, Categoria Econômica 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens na Fonte de Recursos 01-Tesouro, anulando a dotação da Ficha 206, da Categoria Econômica 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais”, nas seguintes dotações:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.....R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), F. R. 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), F. R. 01-Tesouro (Ficha-184)

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso II-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a saber:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), F.R. 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados (Ficha-185)

Funcional: 10.302.0027.2046-Atividades da Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.....R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), F. R. 01-Tesouro (Ficha-206)

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.378, de 08 de agosto de 2017 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.537, de 12 de setembro de 2019 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 05 de maio de 2020.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 7.611, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe Técnica, para execução das ações de vigilância sanitária, na respectiva função e cargos:

JANDERSON JOSÉ RODRIGUES, portador do RG nº 40.085.273 SSP/SP e do CPF nº 419.112.098-09, inscrito no CREA/SP sob nº 506.991.784-5, lotado no cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos;

LÚCIA EMIKO OKUMURA DE CASTRO, portadora do RG nº 40.810.425-9 SSP/SP e do CPF nº 332.752.688-56, COREN/SP 242.840, lotada no cargo de “Enfermeiro Padrão.

WLADIMIR BAPTISTA DE AGUIAR, portador do RG nº 14.424.716 SSP/SP e do CPF 499.817.069-49, lotado no cargo de Agente de Saneamento;

MARCELO EDUARDO TOLEDO, portador do RG nº 19.872.282-5 SSP/SP e do CPF 169.859.278-74, lotado no cargo de Médico.

PAULO CÉSAR CRUSCA, portador do RG nº 9.484.692-3 e do CPF 785.337.328-72, lotado no cargo de Agente de Saneamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 212

Página 4 de 5

ÉRIKA BRANDT TORÓ, portadora do RG nº 22.702.647-0 SSP/SP e do CPF 192.309.138-71, lotada no cargo de Inspetor de Saúde Bucal;

GRAZIELA MATIEL DOIMO, portadora do RG nº 29.464.953-0 SSP/SP e do CPF 280.928.988-39, lotada no cargo de Médico Veterinário;

STEPHANIE DIAS ALVES, portadora do RG nº 47.360.807-8 e do CPF nº 405.333.938-33, lotada no cargo de Nutricionista;

ISADORA CLAUDIANO GOUVEIA, portadora do RG nº 44.940.930-2 SSP/SP e do CPF nº 437.789.168-58, lotada no cargo de Visitador Sanitário; e,

CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA, portadora do RG nº 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31, lotada no cargo de Secretária de Saúde;

Artigo 2º. – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º. – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º. – O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Lei Municipal de nº 2.153, de 18 de junho de 1.999, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 1.664, de 22 de junho de 1.999.

Artigo 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias de nºs. 7.389, de 10/04/2019 e 7.459, de 20/05/2019.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 7.649, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA INTEGRAR À EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – NOMEAR o servidor Sr. JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG. 27.686.896-1 SSP/SP e do CPF nº 167.621.168-33, lotado no cargo de “Enfermeiro Padrão”, para integrar à Equipe Técnica designada através da Portaria nº 7.611, de 30 de setembro de 2019, para execução das ações de vigilância sanitária, na respectiva função e cargo.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004

CONTRATO Nº 013/2020

(PREGÃO Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 012/2020)

Jair Cesar Nattes, Prefeito municipal de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições, com base legal no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato nº 013/2020, de 28/02/2020, firmado com a empresa POSTO IPIRANGA CARDOSO LTDA, relativo ao Processo Licitatório nº 012/2020 - Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 212

Página 5 de 5

Presencial nº 006/2020, cujo objeto é a aquisição de Combustível, alterando o valor unitário de combustível – Gasolina Comum, passando este de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), para R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) a partir de 25/04/2020.

Cardoso, 24 de abril de 2020.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005

CONTRATO Nº 013/2020

(PREGÃO Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 012/2020)

Jair Cesar Nattes, Prefeito municipal de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições, com base legal no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato nº 013/2020, de 28/02/2020, firmado com a empresa POSTO IPIRANGA CARDOSO LTDA, relativo ao Processo Licitatório nº 012/2020 - Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é a aquisição de Combustível, alterando o valor unitário de combustível – Óleo Diesel – tipo S 10 , passando este de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), a partir de 25/04/2020.

Cardoso, 24 de abril de 2020.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal